DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados à conduta funcional do servidor inscrito no, CPF nº 005.***.***-74;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de conduzir o processo disciplinar destinado à apuração da conduta funcional do servidor **M. H. DOS S.**, matrícula nº 453.

I- Presidente: Leandro Teixeira da Silva - Procurador do Município;

II - Secretária: Mayara Caroline Pimenta Quinquio - Controladora Interna;

III - Membro: Rosangela Aparecida Fátima Pessoa - Auxiliar de Escrita III.

Art. 2° Compete à Comissão proceder à devida instrução do processo administrativo disciplinar, adotando todas as medidas necessárias à apuração dos fatos, colhendo provas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

promovendo a oitiva de testemunhas e do servidor acusado, e apresentando relatório conclusivo com as recomendações cabíveis à autoridade instauradora.

Art. 3º Os fatos a serem apurados se circunscrevem a que o processado, servidor público do Município, durante o seu expediente recusou-se, de modo sistemático, em cumprir ordens diretas da chefia imediata desde 11/11/2025 até 15/12/2025, consistentes em não bater o ponto no registro de jornada para a entrada e saída do intervalo para alimentação, permanecendo de forma indevida no local de trabalho, gerando horas extras sem fato gerador, configurando, em tese, **INSUBORDINAÇÃO**, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso VII da Lei Complementar nº 58/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM _____/_____/_____.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 046/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 748/2025 (RESUMIDO).

Onde lê-se:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVIVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Leia-se:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVIVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

.....

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2025 (RESUMIDO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DO TRABALHO, INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA DE LAUDOS E ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS; REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÕES MÉDICAS; ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL E SUA REVISÃO PERIÓDICA; BEM COMO ENCAMINHAMENTOS PARA TRATAMENTO OU PARA PROCESSOS RELACIONADOS AO INSS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – SP, PELO PERIODO DE 12 MESES

Onde lê-se:

Retifica a data do INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 10h do dia 02/02/2026.

Leia-se:

Retifica a data do INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h do dia 04/02/2026.

.....

COMUNICADO

Comunico que em virtude de problemas técnicos na plataforma tivemos que retificar a data de abertura para realização do PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 751/2025 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIS DESTINADAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), VISANDO ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Informo que a sessão foi remarcada para o dia 02/02/2026, às 09h30min.Diante da necessidade de reabertura da sessão para realização dos ajustes necessários, solicito que todas as licitantes que já realizaram o credenciamento efetuem novo credenciamento, a fim de garantir a regularidade e continuidade do procedimento, qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 19 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PINTO

Pregoeiro

.....